REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de novembro de 2026

II
Série

Número 199

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 570/2026

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de motorista, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 571/2026

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de canalização, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 572/2026

Renovação da comissão de serviço da licenciada, Maria Manuela Esturrica Batista, no cargo de Diretora de Unidade da Zona do Funchal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 20-11-2026.

Aviso n.º 573/2026

Afixação junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal e disponibilização na página eletrónica deste Instituto, da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 177/2026, de 6 de maio, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 80.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar, sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho e publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Presidente
- José Nélio Vieira Teixeira - Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

1.º vogal efetivo
- Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar - Coordenador Especialista da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

2.º vogal efetivo
- António Miguel Livramento Ramos - Coordenador Técnico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

1.º vogal suplente
- Anabela Correia de Sousa Albano - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar;

2.º vogal suplente
- Sónia Cristina Vieira da Luz - Assistente Técnico da Direção Regional de Administração Escolar.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 27 de outubro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 571/2026

Sumário:
Procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de canalização, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:
Procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de canalização, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas. - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2026.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril 2026, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, encontra-se aprovado o recrutamento para a categoria de assistente operacional. Assim por despacho do Diretor Regional de Administração Escolar, de 27 de outubro de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (área de canalização), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

3. Caraterísticas do posto de trabalho: O presente procedimento reúne as seguintes características:

3.1 Atribuições e competências: As funções a exercer são de complexidade funcional de grau 1, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3.2 Área de atividade:
- O trabalhador deverá executar intervenções de pequena dimensão em edifícios, assegurando a manutenção, reparação e a substituição de acessórios e equipamentos sanitários, tais como: torneiras, autoclismos, sifões, válvulas, lavatórios, sanitas e outros elementos das instalações hidráulicas e sanitárias;
- O trabalhador deverá também, identificar e corrigir pequenas avarias, fugas e anomalias nas redes de abastecimento de água e de drenagem;
- Compete-lhe igualmente realizar trabalhos complementares associados à sua atividade, utilizando adequadamente os equipamentos, as ferramentas e os materiais necessários;
- É também responsável pela conservação dos equipamentos que lhe forem confiados, garantindo a sua correta utilização e zelando pelo cumprimento das normas de segurança e pela qualidade dos serviços prestados.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.

5. Local de Trabalho: Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

6. Posicionamento remuneratório: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo por base, a 1.ª posição e o nível remuneratório 5, da carreira de assistente operacional, prevista no anexo IV do Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 dezembro, na sua redação atual e Portaria n.º 1553-C/08, de 31 de dezembro, que aprovou a Tabela Remuneratória Única (TRU), atualizada nos termos do Decreto - Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro (sem prejuízo do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira).

7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.1 Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos especiais: deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade ou experiência profissional na área de atividade de duração não inferior a 3 anos, comprovada por certificado ou declaração, e ou formação específica, também ela comprovada, necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 9 de junho.

7.3 Os Candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 até à data limite para apresentar as candidaturas.

8. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Formalização de candidaturas:

9.1 A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sito ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de 2.ª a 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar, devendo ser dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Administração Escolar de 2.ª a 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Administração Escolar, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

9.2 Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, ou no caso de não possuir escolaridade obrigatória, declaração que comprove a posse de experiência profissional na área de atividade não inferior a 3 anos, ou ainda formação específica na área de atividade, de acordo com o ponto 7.2 do presente aviso;

b) Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade;
c) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções a que pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos;
d) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado é obrigatório a apresentação de declaração, comprovativa do exercício dessas funções passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, é ainda obrigatório a apresentação de *curriculum vitae*, para efeitos de avaliação curricular.

9.3 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados;

9.4 A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho;

9.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1 supra, prevista no número 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:
a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
a) Candidatos previstos em 10.1:

CF = [(PPC x 55%) + (EPS x 45%)]

b) Candidatos previstos em 10.2:

CF = [(AC x 55%) + (EPS x 45%)]

em que:
CF = Classificação Final
PPC = Prova Prática de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

10.4 A prova prática de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais da respetiva área de atividade e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, terá a duração máxima de 60 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, na escala de 0 a 20 valores.

10.6 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação literária;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.7 O método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o candidato se encontre na situação referida no ponto 10.1 e 10.2 do presente aviso, é de carácter eliminatório.

11. São motivos de exclusão do presente procedimento, o incumprimento, dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer método de seleção, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

12. Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método de seleção complementar, por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida da Portaria.

13. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Persistindo igualdade de valoração serão aplicados os critérios de desempate previstos na ata de definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção.

14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar

15. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar, sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho e publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Presidente

- José Nélio Vieira Teixeira - Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

1.º vogal efetivo

- Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar - Coordenador Especialista da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

2.º vogal efetivo

- António Miguel Livramento Ramos - Coordenador Técnico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

1.º vogal suplente

- Anabela Correia de Sousa Albano - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar;

2.º vogal suplente

- Sónia Cristina Vieira da Luz - Assistente Técnico da Direção Regional de Administração Escolar.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 27 de outubro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas